CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: **Projeto de Lei n° 185/2020.**

Autor:Executivo Municipal.

Relator: Fabricío Preis de Mello (PSD).

SÚMULA:Prorroga o mandato dos atuais diretores de escolas da Rede Municipal de Pato Branco.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n° 185/2020 contém proposta do Executivo Municipal para a prorrogação do mandato de Diretores das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, findando-se em 31 de janeiro de 2021.

Aduz que a prorrogação é necessária, tendo em vista o ano atípico que passamos em decorrência da pandemia COVID-19, onde as aulas presenciais foram interrompidas em março deste ano, e que não haverá tempo hábil para a respectiva consulta pública para a formação da lista tríplice, e a continuidade do trabalho pedagógico será intensivo para o ano de 2021, com vista a recuperar o ano letivo de 2020, o que exigirá uma equipe escolar conhecedora da realidade.

Sendo que o mandato dos atuais diretores finda-se em dezembro próximo, o Executivo pretende basicamente a prorrogação dos mandatos dos atuais diretores até o dia 31 de janeiro de 2021, sustando basicamente que a pandemia prejudicou o trabalho pedagógico do ano letivo de 2020, e que está trazendo obstáculos para regular o processo de escolha de diretores, porquanto esta é precedida de formação de lista tríplice decorrente de consulta pública.

Justifica-se que se as escolas não passarem por mudanças nas equipes gestoras, facilitará o trabalho com os alunos, já que muda a equipe da secretraria municipal de Educação, e assim, a familiaridade das famílias com as equipes gestoras das escolas e CMEIs será muito benéfica ás crianças.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

VOTO DO RELATOR:

Após análise, considerando a legalidade do incluso projeto, e atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORAVÉL** a regimental tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia - Podemos
Membro